



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO Nº 082/2023 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO Nº 2016-0.097.110-1

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0007109-4 ✓

PROCESSO SEI EP Nº 6010.2023/0002056-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar – Vereador Adilson Amadeu, para aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia e Reabilitação do Hospital São Luiz Gonzaga.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00
Fonte 00.1.500.7046.1
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00
Fonte 00.1.500.7046.1



h
J
B
1



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONVENENTE e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor VICENTE RENATO PAOLILLO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS, nos termos das cláusulas a seguir:



h

Jus

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar – Vereador Adilson Amadeu para aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia e Reabilitação conforme Plano de Trabalho e transcrito na tabela abaixo:

Descrição Equipamento	Quantitativo
Balança Antropométrica eletrônica 200kg	01
Barras paralelas em aço inox	01
Bebedouro/Purificador	01
Bicicleta Ergométrica	02
Cadeira extensora e flexora	01
Cama Elástica	01
Cicloergômetro	05
Dinamômetro	01
Espaldar	01
Esteira Ergométrica	02
Laser terapia	01
Multicorrentes	02
Oxímetro de Pulso Portátil	01
Rampa com escada metálica	01
TENS e TES	01
Terapia Combinada	02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 3.2 O valor será repassado em parcela única;



h

Justo



3.3 A Conveniada terá até o dia 31/12/2023 para aquisição dos equipamentos e prestação de contas;

3.4 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3026.2.507 4.4.50.52.00** Fonte **00.1.500.7046.1** e **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.7046.1**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 De acordo com o Plano de Trabalho, a CONVENIADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto, contado a partir do recebimento do valor da Intervenção Local.

4.2 A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

VICENTE RENATO PAOLILLO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Dulce G. L. Cardenuto
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

NOME:
CPF:



Prof. Dr. Rogério Pecchini
CRM 83165
Diretor de Operações em Saúde

Dr. Guilherme Ribeiro Siepe
Diretor Técnico
Hospital São Luiz Gonzaga